CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA No. 004/2002

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições contidas no artigo 54, II, da LOM/Ubá e pelo Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E :

Art. 1º – Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de 13:00 às 18:00 horas, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 de dezembro de 2002.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara